



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 107 /2.009-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000072/09 – 15.286, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, CNPJ Nº 05.017.780/0027-35, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, (P1), com profundidade de 105 m (cento e cinco metros), localizado na Rodovia GO 408, Km 01, Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, coordenadas geográficas 16º49'20.1"S / 49º56'49.6"W, município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (dezesesseis) horas por dia de 1.900 l/h (um mil e novecentos litros por hora).

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO DIOGENES PESTILLA, CREA - MT Nº 3885/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos